

**PEDIDO ESCLARECIMENTO PE 487/2025 ID 1077034 DIRETORIA GERAL - 02/09/2025**

De Canal Governo | Prime Medical <canalgoverno1@primemedical.com.br>

Data Qui, 2025-08-21 10:45

Para Fabiola Pineiro Cordeiro <fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br>

Cc Joélia Rios | Prime Medical <canalgoverno@primemedical.com.br>; Bruna Reis | Prime Medical <canalgoverno2@primemedical.com.br>; Allan Alban | Prime Medical <allan@primemedical.com.br>

📎 1 anexo (383 KB)

ESCLARECIMENTO PE 487.2025.pdf;

Prezada Sra. Fabiola Cordeiro,
Bom dia.

Segue anexo, Pedido de Esclarecimento referente ao PE 487/2025 ID 1077034 que irá ocorrer dia 02/09/2025.

Ficamos no aguardo do retorno.

Desde já agradeço.

Att.

The banner features the Prime Medical logo with the tagline 'CUIDADO MAIS QUE COMPLETO'. It includes social media icons for Facebook, Instagram, LinkedIn, and WhatsApp. On the right, contact details for Carine França, Canal Governo, are listed: phone numbers +55 71 3045-9777 and +55 71 98429-6039, email canalgoverno1@primemedical.com.br, and website www.primemedical.com.br. At the bottom, logos of partner companies are displayed: Medtronic, mindray, Cardinal Health, Baxter, Teleflex, WEA, ZEMPORT, EndoMaster, and VISURI.

AO
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA/SESAB
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N. 487/2025 - ID 1077034
Processo Administrativo nº 019.15567.2025.0101575-22

09.342.946/0001-00
PRIME MEDICAL COM. DE MATERIAL MÉDICO LTDA
Rua Itagi, Nº 413, Galpão Nº 3,9,10 Quadra 09
Lote 15 a 17, JD. Belo Horizonte
Pitangueiras - CEP: 42.701 - 370
LAURO DE FREITAS/BA

A/C Sra. : Fabiola Pineiro Cordeiro

OBJETO: Aquisição de material medico hospitalar (EQUIPO ESPECIFICO PARA UTILIZACAO EM BOMBA) com critério de comodato, para compor o sistema de registro de preço.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PE 487/2025

PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 09.342.946/0001-00, com sede na Rua Itagi, quadra 09, galpões 03,09 e 10 Jd. Belo Horizonte, Pitangueiras, Lauro de Freitas, Bahia, por seu representante legal infra-assinado, tempestivamente, vem, com fulcro, no §3º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 9.433/05 (alterada pelas leis estaduais nº 9.658/05 e nº 10.967/08), do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Federal 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e as exigências estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, além da legislação pertinente, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor o presente pedido de esclarecimento:

No termo de referência do item EQUIPO em seu descritivo é solicitado a **especificação "...intermediário de segmento de silicone..."**.

Participação	Lote	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Prazo de entrega
(Ampla participação)	01	65.15.19.00110541-8	-	Un	57.000	20 dias
EQUIPO, especifico para utilizacao em bomba de infusao volumetrica, para sistema peristaltico linear ou shuttle, para administracao de solucoes via parenteral, com tempo de uso minimo de 72hs, microgotas ou macrogotas, com priming reduzido, esteril, de uso unico, descartavel, atoxico, apirogenico, Tubo extensor em						

PVC, transparente, flexível, comprimento mínimo de 1,60m, intermediário de segmento de silicone para uso sobre o sistema de infusão, com injetor lateral livre de latex, ponta perfurante tipo universal, contendo protetor, filtro de ar hidrofóbico 0,22 micron com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível translúcida com filtro bacteriano de 15 micra, pinça reguladora de fluxo (tipo rolete), protetor de extremidades que mantém o sistema fechado no preparo, extremidades com sistema Luer Lock ou Luer Slip. Deve estar de acordo com **Anexo I**. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica, esteril e apirrogênica; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a prática do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.

Tendo vista que além do fornecimento dos equipamentos será necessário a disponibilização no regime de COMODATO das BOMBAS DE INFUSÃO, gostaríamos de saber da unidade:

- O modelo de BOMBA que iremos disponibilizar em regime de COMODATO, não necessita que os equipamentos possuam esse “intermediário de segmento de silicone” para seu funcionamento, sendo assim, podemos fornecer os equipamentos sem essa especificação?

Lauro de Freitas, 21 de agosto de 2025



Prime Medical Comercio de Material Medico LTDA.
CNPJ: 09.342.946/0001-00
KALIL AUAD BRANDÃO
Diretor Geral